



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE
Identificação: CIDADES B3
Data: 15/01/2013

MP ingressa ação contra GBarbosa

Preço anunciado e o cobrado eram diferentes

O Ministério Público de Sergipe ingressou com Ação Civil Pública contra a Cconsud, mais popularmente conhecida como GBarbosa, por haver disparidade entre os preços anunciados e afixados em prateleiras, gôndolas e outros meios de informação ao consumidor, e os preços cobrados e registrados nos caixas do estabelecimento. A ação foi ingressada pelo promotor de Justiça, Daniel Carneiro Duarte, e tem pedido de tutela antecipada. A ação foi motivada pela denúncia de um consumidor, que constatou reiteradas vezes a existência de inconsistência entre os preços anunciados e registrados. Ele levou ao MP cupons fiscais e fotografias que comprovavam a denúncia. Depois de notificado, o representante do supermercado alegou tratar-se de um fato isolado e atribuiu a falha a erro humano.

Após a suposta solução do problema, o consumidor voltou a notificar o MP que, após comprovar a persistência das irre-

gularidades, realizou audiência pública, durante a qual o representante da rede de supermercados comprometeu-se a corrigir as falhas constatadas no prazo de 20 dias. Apesar do prometido, as inconsistências entre os preços anunciados e os cobrados na loja persistiram. De acordo com os cálculos do consumidor, na última compra feita na loja em questão, a diferença entre o preço anunciado e o preço cobrado era de aproximadamente 5,11%.

A pedido do promotor de Justiça, Daniel Carneiro, a Divisão de Engenharia e Perícia do MP esteve na referida loja, ocasião em que também constatou a existência de disparidades entre preços.

"Diante dos fatos é mister reconhecer a necessária responsabilização do Gbarbosa pelos danos causados à coletividade", disse o promotor, que explicou, ainda, que várias são as consequências jurídicas para tais atos. Na Ação, o MP requer que o Poder Judiciário sergipano defira a antecipação dos efeitos da tutela, impondo ao Gbarbosa a obrigação

de fazer, consistente na adequação do sistema de cobrança de preços, garantindo a informação prestada e corrigindo a lesão verificada aos consumidores.

Além disso, o MP requer que a Justiça obrigue o Gbarbosa a afixar, em seus estabelecimentos comerciais de Aracaju, placas informativas, em cada unidade de caixa, recomendando que o consumidor confira seu cupom fiscal, a fim de verificar a correção dos preços praticados. As placas deverão, ainda, conter um alerta informando que qualquer disparidade nos preços deverá ser comunicada ao Procon/SE, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, para fins de aplicação de multa.

Por fim, o MP requer, também, que o Gbarbosa seja condenado a reparar os danos sofridos pelos consumidores que adquiriram produtos com preços diferenciados nas datas comprovadas nos autos do Inquérito Civil, bem como a reparar os danos morais coletivamente experimentados.

Fonte: Ascom/MPE

